



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 416, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

Publicado em 13/07/17  
Retirado em    /   /     
Responsável:  
*Ivone Pereira dos Santos*  
Chefe de Seção de Reg. Pag. Pessoal  
Portaria 098/2017

***“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG, e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando a documentação que segue em anexo: **Ofício nº 080/2017- Secretaria Municipal de Administração, Ofício nº 417/2017/SMS/NANUQUE e Declaração do Servidor.**

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo em face do servidor **JOSELITO HERMES SAID**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, a fim de apurar o uso indevido de veículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Artigo 2º.** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES**

**MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, atualmente Diretora do Ipasmun, e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º – Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, “g”, da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual exerce o cargo de PROCURADOR facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, Publique-se e Cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho de 2017.

**ROBERTO DE JESUS**  
Prefeito Municipal